



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DELIBERAÇÃO CRH N° 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a destinação dos recursos financeiros advindos da 2ª certificação do PROGESTÃO – Ciclo 2 e atualiza a programação quadrienal do CAPACITA-SIGRH.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** o contrato do Progestão – Ciclo 2, de nº 007/2021/ANA, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA, tendo como interveniente o CRH, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance das metas aprovadas no âmbito do PROGESTÃO;

**Considerando** que os recursos da 1ª Certificação do Progestão – Ciclo 2 e parte dos respectivos rendimentos foram destinados à implementação de programa de capacitação - CAPACITA-SIGRH, estabelecido pela Deliberação CRH nº 214 de 12 de junho de 2018;

**Considerando** que os cursos já realizados no período de 2020 a 2022 esgotam os recursos financeiros já destinados ao CAPACITA-SIGRH;

**Considerando** que a ANA finalizou em 27/07/2022 a 2ª Certificação das metas pactuadas pelo Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021, atestando o cumprimento de 90,24% de atendimento às metas, correspondendo ao repasse de R\$ 847.937,52, realizado em 01/09/2022; e

**Considerando** que o CAPACITA-SIGRH estabelece diferentes modalidades para as atividades de capacitação.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a destinação dos recursos financeiros advindos do PROGESTÃO referente à 2ª Certificação do Ciclo 2, bem como os respectivos rendimentos, para continuidade da implementação do CAPACITA-SIGRH.

**§ 1º** - Caracterizam atividades de capacitação, mas não limitadas a:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

- I) Ensino à distância (EaD) com ou sem tutoria;
- II) Curso presencial, semipresencial ou remoto;
- III) Treinamento em campo ou laboratório;
- IV) Oficinas de trabalho;
- V) Visitas técnicas;
- VI) Seminários, Congressos, Fóruns e *Workshops*.

**§ 2º** - O CAPACITA-SIGRH poderá custear, em atendimento ao Programa:

- I) Inscrições, matrículas ou taxas de participação, transporte, diárias e ajuda de custo, em atividades de capacitação.
- II) Compra de bens, contratação de serviços e aquisição ou licença de *softwares*, desde que comprovada sua necessidade para a realização das atividades de capacitação e implementação dos conhecimentos adquiridos.

**Artigo 2º** - Fica aprovada a atualização da programação quadrienal definida pela Deliberação CRH nº 249/2021, constante no Anexo, disponível em <https://sigrh.sp.gov.br/crh/deliberacoes>.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO CHUCRE**

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



# Assinaturas do documento



"6"

Código para verificação: **LPLBCQ5A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO BARRANCOS CHUCRE** (CPF: 058.XXX.588-XX)

Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 09/05/2022 - 16:24:48 e válido até 09/05/2023 - 16:24:48.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.090844/2022-35** e o código **LPLBCQ5A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.